PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11147/2012

DECRETO N° 11147/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2881/2011, publicada em 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 9.541.577,41 (Nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações creamentárias na forma do Anavo.

orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro

de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de abril de 2012

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto Nº 11147/2012

Crédito Suplementar							
CÓDIGOS				VALORES (R\$) Compensado			
Orgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	/ Cancelado		
2542 - FMS	1012200012171	33903000	100	3.500.000,00			
1051 - EMUSA	1745100101023	44905100	102	5.199.577,41			
2043 - FME	1236100421068	44905200	205	80.000,00			
2043 – FME	1236100422146	33903000	205	220.000,00			
2043 - FME	1236100422146	33903100	205	42.000,00			
2043 - FME	1236100422146	33903900	205	500.000,00			
1000 - SEP	0412200012014	33903000	100		50.000,00		
1000 - SEP	0412200012014	33903900	100		50.000,00		
1000 - SEP	0412200012014	44905200	100		50.000,00		
1000 - SEP	0412600012015	33903000	100		50.000,00		
1000 - SEP	0412600012015	33903900	100		50.000,00		
1000 - SEP	0412600012015	44905200	100		50.000,00		
1031– OUVIDORIA	1442200012020	33903600	100		20.000,00		
1031- OUVIDORIA	1442200072019	33903900	100		20.000,00		
1300-SMIC	1442200671040	33903000	100		10.000,00		
1300-SMIC	1442200671040	33903900	100		20.000,00		
1400 - SMES	2781200231043	33903600	100		30.000,00		
1500 - SG	0412200012065	33903000	100		20.000,00		
1500 - SG	0413100012064	33903900	100		50.000,00		
1700 - SMA	0412200012101	33903000	100		200.000,00		
1700 - SMA	0412200012102	33903900	100		20.000,00		
1700 - SMA	0412200012107	33903900	100		20.000,00		
1800 - SMCT	1912200012113	33903900	100		10.000,00		
1800 - SMCT	1957300311062	33903900	100		15.000,00		
1800 - SMCT	1957300352123	33903900	100		15.000,00		
2100 - SMF	0412600012150	33903900	100		200.000,00		
2100 - SMF	0412900012151	33903900	100		200.000,00		
2100 - SMF	2612300012152	33903000	100		320.000,00		
2100 - SMF	2612300012152	33903900	100		200.000,00		
2200 - SMU	1512200012157	33903900	100		20.000,00		
2200 - SMU	1545100471082	44905100	100		10.000,00		
2200 - SMU	1545100481077	33903000	100		10.000,00		
2200 - SMU	1545100481077	33903900	100		10.000,00		
2300 - CGM	0412200012163	33903900	100		20.000,00		
2400 - EFM	2884309000931	46907100	100		500.000,00		
2400 - EFM	2884609000932	33909200	100		500.000,00		
3600 - SMT	0412200012235	33903000	100		50.000,00		
3600 - SMT	0412200012235	33903900	100		20.000,00		
3600 - SMT	0412200012235	44905200	100		50.000,00		
3600 - SMT	1133400292233	33903900	100		25.000,00		
4200 – SMARHS 4200 -	0412200012260	33903000	100		20.000,00		
SMARHS	1854100562256	33903900	100		20.000,00		
4274 - FMCA	1854100622283	33903900	100		30.000,00		

4274 - FMCA	1854100622286	33903900	100		50.000,00
4274 - FMCA	1854100622287	33903900	100		30.000,00
5200 - SMDEIN	1133200291123	33903900	100		20.000,00
5200 -					
SMDEIN 5200 –	1133300731127	33903900	100		50.000,00
SMDEIN 5200 -	1133400292308	33903900	100		10.000,00
SMDEIN	1957200751124	33903900	100		10.000,00
5200 - SMDEIN	2266200751126	33903900	100		15.000,00
5500 - SMP	0412200012312	33903000	100		17.000,00
5500 - SMP	0412200012312	33903600	100		17.000,00
5500 - SMP	0412200012312	44905100	100		7.000,00
5500 - SMP	0412200012313	33903000	100		20.000,00
5500 - SMP	0412200012313	33903900	100		20.000,00
5500 - SMP	0412200012313	44905200	100		20.000,00
5500 - SMP	1345200081130	44905100	100		200.000,00
5500 - SMP	1545200661129	33903900	100		59.000,00
1051 - EMUSA	1551200102025	44905100	102		5.199.577,41
2043 - FME	1236100422141	33903000	205		100.000,00
2043 - FME	1236100422141	33903900	205		50.000,00
2043 - FME	1236100422144	33903000	205		50.000,00
2043 - FME	1236100422144	33903900	205		50.000,00
2043 - FME	1236100422144	44905200	205		72.000,00
2043 - FME	1236100422146	44905200	205		300.000,00
2043 - FME	1236100422146	44906100	205		100.000,00
2043 - FME	1236500442142	33903000	205		100.000,00
2043 - FME	1236500442142 TOTAL GERA	44905100	205	9.541.577,41	20.000,00 9.541.577,41
NOTA :	TOTAL GERA	5.541.577,41	9.041.077,41		

FONTE 100 – RECURSOS PROVENIENTES DE TESOURO MUNICIPAL

FONTE 102 - RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS FONTE 205 - RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 13 de abril de 2012, FÁTIMA FARIA DE SOUZA RAMOS do cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, CC-2, do Departamento de Processos e Atos Administrativos, da Subsecretaria Municipal, da Secretaria de Governo (Port. nº 563/2012).

Considera nomeada, a contar de 13 de abril de 2012, GABRIELA GOMES NAEGELE DE ABREU para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, CC-2, do Departamento de Processos e Atos Administrativos, da Subsecretaria Municipal, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Fátima Faria de Souza Ramos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 564/2012).

Exonera, a pedido, SIMONE FERREIRA DA SILVA do cargo de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-3, da Administração Regional de Charitas e Preventório (Port. nº 565/2012).

Nomeia **DÉBORA JALES FERREIRA DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-3, da Administração Regional de Charitas e Preventório, em vaga decorrente da exoneração de Simone Ferreira da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 566/2012).

Exonera, a pedido, **GILBERTO MARTINS VELLOSO** como membro do Conselho Consultivo Municipal (Port. n^0 567/2012).

Corrigenda

Na Portaria nº 482/2012, publicada no dia 03 de abril de 2012, onde se lê: Ângela da Silva Gonçalves, leia-se: Ângela Aparecida da Silva Gonçalves

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Edital

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (CGP), na forma da Lei Municipal nº 2682, de 29/12/2009, convoca os membros do referido Conselho forma da Lei Municipal nº 2682, de 29/12/2009, convoca os membros do referido Conselho Gestor para uma reunião a ser realizada no dia 24 de abril de 2012 às 10:00 hs, na rua Visconde de Sepetiba nº 987/6º andar, para realizar estudos, sem ônus para a Municipalidade, visando avaliar a viabilidade Técnica Econômica e Legal para a implantação de uma parceria Público-Privada para a gestão da Eficiência Energética Municipal com embasamento ambiental.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Adicional – Deferido 20/0890/2012 – Celinea Lima da Silva Rocha

20/0893/2012 – Fabio Soares dos Santos 20/0871/2012 – Andre Alves Feitosa

20/0889/2012 – Sergio Augusto Gomes da Silva

Mudança de Categoria - Indeferido 20/1087/2012 - Wanderley de Souza

Licença Especial – Deferido

20/654/2012 - Reinaldo Martins de Oliveira de 01/05 a 27/10/12

20/2861/2012 – Reiniado Walfilis de Oliveira de Ulivos a 27/10. 20/2861/2011 – Milton Ramos de 02/05 a 30/07/12 20/5013/2011 – Jandira Ferreira Soares de 02/05 a 30/07/12

20/817/2012 - Hilma Maria de Oliveira Marques Rodrigues Pereira de 01/08/2012 a

Licenca sem Vencimento - Deferido

20/646/2012 - Suellen da Silva Carvalho, um ano a contar de 01/03/2012

Abono Permanência - Deferido

20/1043/2012 – Maria Lucia Moraes da Silva 20/1000/2012 – Lea da Silva

20/1058/2012 - Maria Elizabeth Pecanha Beiruth

Progressão Funcional - Indeferido

20/1237/2012 - Keli Cristina de Figueiredo Viana

Abono Permanência - Indeferido

20/1055/2012- Grismaldo Sigueira do Nascimento

Pagamento de Diferenças – Indeferido 20/954/2012 - Nicea de Souza Duarte

Revisão de Proventos – Indeferido 20/1280/2011 – Manoel Antonio Teixeira

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Processo nº 20/4684/2011 – Portaria nº 46/2012

Edital de Citação

Citado: Fabio de Mello, Técnico de Planejamento, matrícula nº 229.982-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85: Assantio. apresentar delesa por esta iniciaso, que se fará durante 08 días; Fundamentação Legal: art. 241, § 2° e § 4° da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Salda da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5° andar (CAN); Horário: 09:00h as 17:00h.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Processo nº 20/4681/2011 - Portaria nº 45/2012

Edital de Citação

Citada: Lenice Xavier de Almeida.

Citada: Lenice Advier de Airileida. Assunto: apresentar defesa por estar incurso(a) no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 10 días, a contar da úlitma publicação, que se fará durante 08 días; Fundamentação Legal: art. 241, § 2° e § 4° da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Salda da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5° andar (CAN); Horário: 09:00h as 17:00h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Portarias

Autoriza a interdição, parcial, no entroncamento das ruas Itaperuna e Itaocara, no bairro Pé Pequeno, dia 01/05/2012, das 19h às 20h30min, para realização de evento social, "Missa Campal". Proc. nº 420/83/2012 (Port. nº 164/2012)

Interdita o tráfego de veículos na R. Ver. José Vicente Sobrinho, no trecho entre a Av. João Mendes e a R. Daniel Torres, no bairro Engenhoca, das 14h do dia 12/05 às 02h do dia 13/05/2012, para realização de evento social, "Festa do Dia das Mães". Proc. nº 490/62/2012. (Port. nº 165/2012).

Portaria nº 157/2012

O Secretário de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, na qualidade de Autoridade de Trânsito e no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 21 e 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Lei Municipal nº 2.286, de 28 de dezembro de 2005:

Considerando o elevado índice de acidentes de trânsito que ocorrem e seus impactos sociais provenientes;

Considerando o dever legal de adotar medidas que assegurem o trânsito em condições seguras e a priorização de ações em defesa da vida;

Considerando o uso da tecnologia para auxiliar o controle de trânsito:

Considerando a Lei Federal nº 9.503/97 — Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções e Deliberações do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN e as Portarias do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

Art. 1º. Homologo os locais de instalação e os Sistemas Automáticos Metrológicos e Não Metrológicos de fiscalização de infrações de trânsito nas vias de circunscrição do município de Niterói/RJ citados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Homologo o comprovante de infração de trânsito emitido pelo equipamento eletrônico Fabricado pela PERKONS, Marca DETEC, Modelo DEVUI, utilizado para registro das infrações de trânsito previstas nos artigos 184 e I e II e 218, incisos I, II e III, ambos da Lei Federal nº 9.503/97 — Código de Trânsito Brasileiro, a ser realizado nos locais citados no Anexo desta Portaria.

Art. 3º. Homologo as características funcionais da Faixa Exclusiva: Permitido somente o ráfego de veículos coletivos (ônibus), veículos pesados e táxis; Proibido o tráfego de veículos leves, vans e similares, bicicletas, ciclomotores, motonetas e motocicletas, de

segunda-feira à domingo, das 05:00 às 23:00h.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir das 00:00 horas do dia 24 de abril de 2012.

ANEXO a Portaria SMSPTT nº 157/2012 Velocidade Endereço Fabricante Marca/Modelo Fiscalização permitida Rua Dr. Celestino Arts. 184, incisos entre os nº 102 e 112. I e II: e 218. após a Rua Professor **PERKONS** DETEC DEVUI incisos I, II e III, 40 km/h Ismael Coutinho. ambos da Lei Centro. Federal nº 9.503 Avenida Rio Branco Arts. 184, incisos em frente ao terminal I e II; e 218, incisos I, II e III, PERKONS DETEC DEVUI 40 km/h Goulart (sentido Ponta ambos da Lei da Areia x São Federal nº 9.503 Domingos) Centro

Portaria nº 158/2012

O Secretário de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, na qualidade de Autoridade de Trânsito e no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 21 e 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Lei Municipal nº 2.286, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o elevado índice de acidentes de trânsito e seus impactos sociais provenientes:

Considerando o dever legal de adotar medidas que assegurem o trânsito em condições seguras e a priorização de ações em defesa da vida;

Considerando o uso da tecnologia para auxiliar o controle de trânsito;

Considerando a Lei Federal nº 9.503/97 — Código de Trânsito Brasileiro — CTB, as Resoluções e Deliberações do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN e as Portarias do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

Art. 1º. Homologo os locais de instalação e os Sistemas Automáticos Metrológicos de fiscalização de infração de trânsito nas vias de circunscrição do município de Niterói/RJ citadas no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Homologo o comprovante de infração de trânsito emitido pelo equipamento eletrônico Fabricado pela BRASCONTROL, Marca BRI, Modelo 4100, utilizado para registro das infrações de trânsito previstas no artigo 218, incisos I, II e III da Lei Federal nº

9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, a ser realizado nos locais citados no Anexo desta

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor a partir das 00:00 horas do dia 24 de abril de 2012.

ANEXO a Portaria SMSPTT nº 158/2012

Endereço	Fabricante	Marca/Modelo	Fiscalização	Velocidade permitida		
Avenida Ewerton Xavier, no 1.731. Sentido Serra Granido.	BRASCONTROL	BRI 4100	Art. 218, incisos I, II e III (medição de velocidade)	60 km/h		
Avenida Acúrcio Torres, nº 1.405. Sentido Piratininga.	BRASCONTROL	BRI 4100	Art. 218, incisos I, II e III (medição de velocidade)	60 km/h		

Concorrência Pública nº 01/2012 Comissão Especial de Licitação Comunicado

Comunica a todos os licitantes o resultado do julgamento dos recursos interpostos:

- 1 Recurso Interposto pela licitante Viação Nossa Senhora de Lourdes S/A (Proc. nº 40/3259/2012) Recurso Provido
- 2 Recurso Interposto pela licitante Real Auto Ônibus Ltda. (Proc. nº 40/3260/2012) Recurso Parcialmente Provido
- 3 Recurso Interposto pelo licitante Consórcio Transnit (Proc. nº 40/3262/2012) -Recurso Desprovido.

Comunica a todos os licitantes, na forma do item 15.12, do Edital de Licitação, que a Sessão Pública de Abertura dos "Envelopes "B" – Proposta Comercial" será realizada às 10:00 horas, do dia 24 de abril de 2012, (terça feira) na Praça Fonseca Ramos s/nº, 7º andar, Centro, Niterói/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar e/ou

Cond. Do Edif. Valeria – Av. João Brasil, 347 – Fonseca – Int. 06857/12; Antonio Rodrigues Marques – R. Dom Antonio Almeida Morais, fr. 375 – Engenhoca – Int. 06855/12; O Proprietário – R Dr. Sardinha, 109, casa 3, Aptº. 101 e 102 – Santa Rosa – Int. 13288/2012; O Proprietário – Av. Ary Parreiras, Od. 2, It. 8 – Vital Brasil – Int. 13289/12; O Proprietário – Trav. Martins Teixeira, 56 – Santa Rosa – Int. 13287/12; O Proprietário – R Comendador Miguelote Viana, 57 – Icarai – Int. 13286/12; Geraldo Aniceto – R Santos Moreira, 72, casa 7 – Santa Rosa – Int. 13284/12; O Proprietário – R Silvestre Rocha, 87, Ij 101 - Icarai – Int. 13285/12; O Responsável – Rua E, It 12, qd 3 Aruã – Charitas – Int. 14172/12; O Proprietário – Rua 16, Qd. 13, It 28 – Maravista – Int. 13946/12; O Proprietário – Rua 32, Qd. 76, It 10 – Maravista – Int. 13945/12; O Proprietário – R Fernando Peixoto, 79 – Maravista – Int. 13944/12; O Proprietário – R Fernando Peixoto, qd 43, It 6 A - Maravista – Int. 13943/12; O Proprietário – Rua 4, Qd. 11, It 2 – Maravista – Int. 13942/12; O Proprietário – R Romanda Gonçalves, 1289 - Maravista – Int. 13940/12; O Proprietário – Rua 54, nº 143 – Maravista – Int. 13939/12; O Proprietário – Rua 56, nº 512 – Maravista – Int. 13938/12; O Proprietário – Rua 69, Qd. 187, It 9 – Maravista – Int. 13937/12; O Proprietário – Rua Mario Dutra, Qd 34, It. 24 - Maravista – Int. 14703/12; O Proprietário – R Jurenil, nº 356 - Maravista – Int. 14704/12; O Proprietário – R Augusto Ferreira Ramos, qd. 32, It 1 - Maravista – Int. 14706/12; O Proprietário – R Antonio G. Noronha, qd. 17, It 23 - Maravista Cond. Do Edif. Valeria – Av. João Brasil, 347 – Fonseca – Int. 06857/12; Antonio Rodrigues Maravista – Int. 14706/12; O Proprietário – R Antonio G. Noronha, qd. 17, lt 23, casa 2 - Maravista – Int. 14708/12; O Proprietário – R Antonio G. Noronha, qd. 17, lt 23, casa 2 - Maravista – Int. 14709/12; O Proprietário – R Antonio G. Noronha, qd. 17, lt 23, casa 3 - Maravista – Int. 14710/12; O Proprietário – R Antonio G. Noronha, qd. 17, lt 23, casa 3 - Maravista – Int. 14711/12; O Proprietário – R Antonio G. Noronha, qd. 17, lt 23, casa 5 - Maravista – Int. 14711/12; O Proprietário – R Antonio G. Noronha, qd. 17, lt 23, casa 5 - Maravista – Int. 1471/12; O Proprietário – R Palvaro Amora Silva, 280 casa 1 - Maravista – Int. 14714/12; O Proprietário – R Palvaro Amora Silva, 280 casa 1 - Maravista – Int. 14714/12; O Proprietário – R Cássio Rothier, qd 17, lt. 13, nº 436 - Maravista – Int. 13949/12; O Proprietário – R Palvaro Amora Silva, 280 - Maravista – Int. 13950/12; Espólio Cesário Francisco da C. Nunes – Estrada Francisco Nunes, 199 – Piratininga – A.I. 02210/12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo nº 130/309/2012 – A.I. 05169 – Condomínio do ED. Barão do Amazonas; A.I. 09087 - Localiza Renta Car S/A; A.I. 09086 - Localiza Renta Car S/A; A.I. 09091 - Localiza 19908 - Localiza Renta Car S/A; A.I. 09086 - Localiza Renta Car S/A; A.I. 09091 - Localiza Renta Car S/A; A.I. 09254 — Paulo Roberto Romito; A.I. 09255 — Hilda Rodrigues; A.I. 09257 — Jose Francisco da Cruz Nunes; A.I. 09258 — Magaly da Silva Paez; A.I. 09259 — João Selano; A.I. 09260 — Rogger Fernandes Rabelo da Silva; A.I. 09261 — Brasilia Carneiro Bruzzi Vaz Costa; A.I. 09315 — BAGNIV — ORG. E PROD. De Eventos Ltda-Me; A.I. 09316 — BAGNIV — ORG. E PROD. De Eventos Ltda-Me; A.I. 09316 — BAGNIV — ORG. E PROD. De Eventos Ltda-Me; A.I. 09317 — BAGNIV — ORG. E PROD. De Eventos Ltda-Me; A.I. 24961 – Manoel Queiroz Fonseca; A.I. 25105 – Heloisa Alves de Lima e Motta; A.I. 25107 – Carlos Henrique Furley Schnidt; A.I. 25106 – Socrates de Paula Ribeiro; A.I. 25113 – Adrianinho Alberto da Rocha; A.I. 25178 – Guilherme Nelson Magalhães de Faria; A.I. 25181 - R.P.R. Publicidades Ltda; A.I. 25183 - Djalma de Siqueira Amazonas; A.I. 25187 - Francisco Nilo de Faria; A.I. 25188 - Pedro de Vasconcellos; A.I. 25190 - Ana Paula Campos Bottino; A.I. 25304 - Litoral Niteroense Tintas Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal do Serviço Funerário

Processos Deferidos n°s 60/683/2011. 60/105; 108; 120; 123; 134; 167; 177; 178; 179; 180; 183; 186; 188; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 198; 199; 200; 201; 202; 203**/2012.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e

conferidas pelo Decreto 6053/90, e

Considerando a diversidade de situações a serem enfrentadas no dia a dia de uma Unidade de Saúde Pública; a necessidade dessas Unidades disporem de verba para efetuar serviços de manutenção preventiva e corretiva em seus equipamentos, edificações e instalações e efetuar compra de materiais em caráter excepcional, bem como de natureza específica e; a necessidade de garantir desta forma a continuidade nas atividades das Unidades de Saúde Pública de Niterói

Instituir linha de crédito, através de repasse de verba oriunda do SUS, com finalidade de suprir as necessidades do Hospital Municipal Carlos Tortelly, do Hospital Psiquiátrico Jurujuba-HPJ, do Hospital Getúlio Vargas Filho-HGVF, do Hospital Orêncio de Freitas-HOF, da Maternidade Alzira Reis, da Policlínica Comunitária do Largo da Batalha, da Policlínica Comunitária da Engenhoca e Unidade Municipal de Urgência Doutor Mário

Art. 1º- Consiste a linha de crédito em repasse com abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil S/A ou outra agência em que a Fundação Municipal de Saúde de Niterói já tenha conta, em nome da Unidade de Saúde beneficiada, em que serão responsáveis, em conjunto, pela gestão do crédito, o Diretor e o Chefe de Administração da mesma, que responderão interna e externamente à FMS por qualquer infração legal.

- Art. 2º- São atribuições dos gestores nas unidades: I- Gerir o crédito e estabelecer a política de aplicação dos seus recursos;
- II- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das despesas; III- Elaborar as demonstrações mensais de receita e despesa sob a forma de balancete e encaminha-los à Superintendência de Administração e Finanças-SUAFI.
- Art. 3º- O valor do repasse para as Unidades de Saúde de que trata a presente Portaria será fixado a partir de determinação da Presidência da FMS.
- Art. 4º- Os repasses subsequentes serão efetuados conforme o plano de aplicação apresentado e de acordo com disponibilidade financeira.
- Art. 5º- Por ocasião do repasse, a linha de crédito será empenhada nos códigos de despesa correspondente ao Material de Consumo (3390.30); Serviços Pessoa Física (3390.36) e Pessoa Jurídica (3390.39), de acordo com o plano de aplicação elaborado pela
- Orlidade. Art. 6º- É vedada a aquisição de bens patrimoniais de qualquer espécie. Art. 7º- Os responsáveis pela linha de crédito das unidades referidas deverão encaminhar mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente, o balancete, juntamente com o extrato bancário, os documentos de despesas com as devidas liquidações e comprovantes de pagamento, inclusive cópia dos cheques, bem como a perfeita e devida identificação do
- § 1º- As notas fiscais recebidas e outros comprovantes de despesas serão expedidos em nome da Unidade de Saúde e serão pagos através de cheque nominal, os comprovantes deverão ser atestados por 02 (dois) servidores, informando que o material foi recebido ou o serviço prestado, não sendo esta atestação permitida aos responsáveis pela linha de crédito da unidade titulares da conta.
- § 2º- A unidade será responsabilizada com a suspensão do repasse quando exceder ao prazo de 60 (sessenta) dias da não apresentação do balancete mensal.

 Art. 8º- Todas as aquisições de bens ou serviços serão precedidas de consulta ao Deptº de
- Administração- DEADI/SUAFI/FMS, para verificação da disponibilidade do material no Almoxarifado Central ou processo licitatório em andamento, vinculada a utilização dos recursos, somente para garantir e suprir necessidades específicas das Unidades de Saúde, situações emergenciais, manutenção de equipamentos e instalações.

 Art. 9º- É vedada o fracionamento de despesa para a aquisição de insumos ou serviços,
- contrariando a Lei Federal nº 8666/93.
- Art.10- É vedada às Unidades de Saúde a assinatura de contratos de quaisquer natureza.Art. 11- Caberá à Superintendência de Administração e Finanças- SUAFI/ Deptº. Financeiro/ Controle Interno, analisar as prestações de contas, devendo, em caso de irregularidade, encaminhar parecer à unidade gestora para que a mesma seja sanada; ou às autoridades superiores para a aplicação das penalidades cabíveis.
- Art. 12- A Superintendência de Administração e Finanças exercerá supervisão periódica, podendo, inclusive, efetuar auditoria em casos especiais objetivando o controle da
- aplicação dos recursos, bem como: I- Da legalidade e regularidade dos atos de que resultem a realização das despesas;
- II- Da responsabilidade daqueles, que de qualquer modo, efetuem despesas, administrem ou guardem bens e valores públicos
- Art. 13- Ao término de cada exercício financeiro, no antepenúltimo dia útil, o saldo existente na conta corrente bancária correspondente à linha de crédito concedida será revertido à conta da Fundação Municipal de Saúde para a devida contabilização.
- Art. 14- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
- Art. 15- Ficam expressamente revogadas as Portarias 167/95, 75/97, 146/06 e 166/10, bem como todas as disposições em sentido contrário. (Port FMS/FGA n° 095/2012).
- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Decreto 6150/90,

Dispensar, a contar de 18/04/12, Ricardo Silva Campos do Amaral, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe da Seção de Hemoterapia.

(Port FMS/FGA nº 091/2012).

Dispensar, a contar de 18/04/12, Ricardo Silva Campos do Amaral, da função de Coordenador Adjunto do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU, da Fundação Municipal de Saúde. (Port FMS/FGA n° 092/2012).

Cessar os efeitos, a contar de 18/04/12, da Portaria FMS/FGA nº. 229/11, publicada em Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular.(Port FMS/FGA nº 093/2012).

Designar, a contar de 18/04/12. Stephano José Gomes Pereira para responder pela Chefia da Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular (Port FMS/FGA nº 094/2012).

Atribuir, a contar de 01/04/12, a Priscilla Lopes de Carvalho, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Presidência, na função de Assessor Administrativo. decorrente da dispensa de Carla Santos do Amaral Baptista Affonso.(Port FMS/FGA nº

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA Informamos a Empresa JC Produtos Hospitalares LTDA, que a contar desta publicação

estará correndo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de <u>DEFESA PRÉVIA.</u> conforme preceitua o art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, face a não entrega do material constante na Descrição de Fornecimento nº 1733/2011 e Nota de Empenho nº 2898/2011

Caso a defesa não seja aceita, poderá ser aplicada penalidade, de acordo com o disposto

no supramencionado artigo.

Outrossim, alertamos que o processo 200/1758/2012, encontra-se disponível para consulta no Departamento de Direito Administrativo-DDA,situado na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/9° andar/Centro-Niterói-RJ.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

ATOS DO PRESIDENTE

Contratação de Empresa especializada, KLAES COMERCIAL LTDA EPP, referente à Conitatação de Empresa especializada, KLAES COMERCIAL LIDA EPP, Telerifica a aquisição de materiais de limpeza para uso da FAN/SMC e unidades da FAN; Valor global: R\$ 29.290,50 (vinte e nove mil e duzentos e noventa reais e cinqüenta centavos), Nota de Empenho nº 12/0155, Programa de Trabalho 4141.13.122.0001.2250, natureza da despesa 3.3.90.30.00 e Fonte 100; Prazo de execução: Até Dezembro de 2012; Processo Administrativo nº 220/0125/2012, Licitação – modalidade Convite nº 008/2012 e Ordem de Execução de Serviços nº 002/2012, na forma do Artigo 22, inciso III, §3º c/c artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratação de Empresa especializada, KLAES COMERCIAL LTDA EPP, referente à

aquisição de materiais de higiene para uso da FAN/SMC e unidades da FAN; Valor global: R\$ 16.055,20 (dezesseis mil e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos), Nota de Empenho 12/0156, Programa de Trabalho 4141.13.122.0001.2250, natureza da despesa 3.3.90.30.00 e Fonte 100; Prazo de execução: Até Dezembro de 2012; Processo Administrativo nº 220/0126/2012, Licitação – modalidade Convite nº 007/2012 e Ordem de Execução de Serviços nº 003/2012, na forma do Artigo 22, inciso III, §3º c/c artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATOS DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. 011/2012, que visa a contratação de empresa para execução dos serviços de REFORMA na CASA de CIDADANIA FLORESTAN FERNANDES SMAS na RUA CEL. GOMES MACHADO, 269 - CENTRO, nesta Cidade de Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa CAEL SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 73.433.559/0001-89, pelo valor global de R\$ 139.377,34, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme EDITAL. Proc. nº. 510/1348/12.

conforme EDITAL. Proc. nº. 510/1348/12.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº.
013/2012, que visa a contratação de empresa para execução dos serviços de RECUPERAÇÃO de 23 POSTES de ILUMINAÇÃO PÚBLICA na AVENIDA RIO BRANCO, PRAIA de SÃO FRANCISCO, PRAIA de CHARITAS e PRAIA de PIRATININGA, nesta Cidade de Niteró/RJ, adjudicando os serviços a empresa FARAÓ CONSTRUÇÕES e MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 39.178.314/0001-14, pelo valor global de R\$ 97.957,95, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. №. 510/1635/2012.